



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10636 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **IZIDORO STÉDILE**, no Distrito de Izidolândia D'Oeste, Município de Alta Floresta D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **IZIDORO STÉDILE**, localizada na Linha 105, Km 110, Distrito de Izidolândia D'Oeste, Município de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**CÉSAR LICÓRIO**  
Secretário de Estado da Educação

Publicado no Diário Oficial  
n.º 5305 do dia 03/09/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10838 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEM) no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, sob a denominação de EEM "Mário de Almeida", com sede no endereço: Rua 10 de Setembro, nº 1000, Centro, Guajará-Mirim, Rondônia.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito da EEM "Mário de Almeida", em Guajará-Mirim, Rondônia, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas.

DECRETO Nº 10838

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de Setembro de 2003. 10838

  
INACIAR JOSÉ DE SOUZA  
Governador

  
CÉSAR LÍCORIO  
Secretário de Estado da Educação